



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Parnaíba

Orgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXV Nº 3400 CADERNO ÚNICO PARNAÍBA PIAUÍ QUINTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2023

SUMÁRIO

PORTARIAS	01
EXTRATOS CLCA	05
ATA EXTRATO PARCIAL	05
INEDITORIAIS	07



Assinatura Digital



Documento assinado digitalmente
GLEIDISON AZEVEDO DE OLIVEIRA
Data: 22/06/2023 23:09:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 383/2023

Dispõe sobre exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, JOSE CARLOS DIAS DE SENA, do cargo de provimento em comissão de **Supervisor de Ações de Des. Social**, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de junho de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 19 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 384/2023

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, EDNA MARIA ALVES DA SILVA, portador (a) do CPF 427.649.802-30 para cargo de provimento em comissão de **Supervisora de Ações de Des. Social**, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de junho de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 19 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 385/2023

Dispõe sobre exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **CAROLINA DO NASCIMENTO MARQUES**, do cargo de provimento em comissão de **Supervisor de Cadastro do Bolsa Família**, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de junho de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 19 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 386/2023

Dispõe sobre exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **ANTONIO CARLOS LOPES**, do cargo de provimento em comissão de **Supervisor de Ações do Suas**, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de junho de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 19 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 387/2023

Dispõe sobre exoneração de Diretora Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **EMANUELLI MARIA DE OLIVEIRA MIRANDA**, do cargo de **Diretora da Escola Municipal Ed. Infantil Tia Bitá - Maria Otávia de Freitas**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de junho de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 19 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 388/2023

Dispõe sobre nomeação de Diretora Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **NUBIA CARDOSO FEITOSA**, portadora do CPF 012.626.133-45, para o cargo de **Diretora da Escola Municipal Ed. Infantil Tia Bitá - Maria Otávia de Freitas**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de junho de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 19 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 391/2023

Dispõe sobre exoneração
de Diretora Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **AMANDA DE MORAES ARAUJO**, do cargo de **Diretora da Escola Municipal Professor Dr. Valdir Edson Soares**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 21 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 392/2023

Dispõe sobre nomeação de
Diretora Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA ELIZABETE COUTINHO ARAUJO**, portadora do CPF 992.487.783-72, para o cargo de **Diretora da Escola Municipal Professor Dr. Valdir Edson Soares**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 21 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 393/2023

Dispõe sobre a exoneração de
pessoal ocupante de cargo de
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **JANAINA CRISTINA RODRIGUES RABELO**, portador (a) do CPF nº 830.711.133-15, para o cargo de provimento em comissão de **Assessora Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de junho de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 21 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 394/2023

Dispõe sobre a nomeação de
pessoal ocupante de cargo de
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FRANCISCO EDNEY SOUZA PEREIRA**, portador(a) do CPF nº 081.514.733-39, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Escolar**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 22 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 395/2023

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar AREOLINO VIEIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR, portador (a) do CPF nº 674.490.263-68, do cargo de provimento em comissão de **Supervisor de Ações de Desenvolvimento Social**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de junho de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 22 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na Portaria nº 1428/2019 de 17 de janeiro de 2019 publicada no Diário Oficial do Município de Parnaíba – ANO XXI – Nº 2280 – Caderno Único – do dia 23 de janeiro de 2019 – Pág.8, onde se lê: “Portador (a) do CPF 059.728.943-35”. Leia-se: “Portador(a) do CPF 033.051.723-35 e onde lê-se: “RG 242784020033, leia-se: RG 2749477 ”.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na Portaria nº 25/2021 de 11 de janeiro de 2021 publicada no Diário Oficial do Município de Parnaíba – ANO XXIII – Nº 2785 – Caderno Único – do dia 11 de janeiro de 2021 – Pág.3, onde se lê: “Portador (a) do CPF 059.728.943-35”. Leia-se: “Portador(a) do CPF 033.051.723-35 e onde lê-se: “RG 242784020033, leia-se: RG 2749477 ”.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
E DEFESA CIVIL



PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO 41/2023

A Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 19763/2023;

CONSIDERANDO o art. 67, da lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor **Saulo Jordano Chaves de Souza** CPF: 028.011.513-00, para exercer o cargo de fiscal do Contrato nº 646/2023, entre a Secretaria de Serviços urbanos e Defesa Civil e a Empresa EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, tendo como objeto " Contratação de empresa de engenharia especializada em fornecimento de mão de obra para manutenção dos Canteiros da Júlio Augusto no Município de Parnaíba PI", respondendo conjuntamente pela fiscalização do mesmo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 20 de junho de 2023.

Francisco Emanuel Cunha de Brito
Francisco Emanuel Cunha de Brito
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
e Defesa civil



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
E DEFESA CIVIL



PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO 42/2023

A Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 19767/2023;

CONSIDERANDO o art. 67, da lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor **Saulo Jordano Chaves de Souza** CPF: 028.011.513-00, para exercer o cargo de fiscal do Processo nº 19767/2023, entre a Secretaria de Serviços urbanos e Defesa Civil e a Empresa IN Barbosa LTDA, tendo como objeto " Aquisição de material de construção civil para manutenção da Praça Mirocles Veras no Município de Parnaíba PI", respondendo conjuntamente pela fiscalização do mesmo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 20 de junho de 2023.

Francisco Emanuel Cunha de Brito
Francisco Emanuel Cunha de Brito
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
e Defesa civil

EXTRA DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIÁ
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 576/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16768/2023-PMP/PI;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAIÁ – PI.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 127/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): ÓTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.577.401/0001-22
VIGÊNCIA: 90 (noventa) DIAS de 2023.
VALOR: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2269; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.09; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 600/999.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 577/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16776/2023-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAIÁ – PI.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 127/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 30.249.069/0001-14.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) DIAS de 2023
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2269; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.09; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 600/999.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 619/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16791/2023-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA UTILIZAÇÃO NOS CARROS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, (SEDUC) ATENDENDO AS NECESSIDADES DA MESMA -, NO EXERCÍCIO DE 2023 - PLACAS: RSL1D66 - RSL1B36 - RSL1D56 - RSL1B06 - PIG8417 - QZR8H37 - QRZ8G97 - QRZ8H17 - QRZ8H27 - QRZ8G77 - QRZ8F87 - QRO5D68 - PIC8048 --- (REFERÊNCIA PNEU: 175/70/14);
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA;
CNPJ: 35.746.723/0001-19;
VIGÊNCIA: 31/12/2023;
VALOR: R\$ 22.456,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2018; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.39; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/200.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIÁ
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



ERRATA DE PUBLICAÇÃO

REF.: EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 564/2023
Vinculação: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1824/2023 PMP - PI**
Procedimento: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 PMP – PI**

O município de Parnaíba – PI torna público a quem interessar, a Errata de publicação do extrato do contrato Administrativo nº 564/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Parnaíba – PI e a empresa **FERREIRA & MARQUES LTDA**, CNPJ: **35.391.297/0001-48**, vinculado na edição 3392 Caderno único -12 de junho de 2023, do diário oficial do município de Parnaíba – PI, na página 02.

ONDE SE LÊ:

"PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1824/2023."

LEIA-SE:

"PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17427/2023."

ATA EXTRATO PARCIAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIÁ
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA EXTRATO PARCIAL Nº 66/2023 – PMP- PARNAIÁ-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344575/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LENTES E ARMAÇÔES DE ÓCULOS DE GRAU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADE EM SAÚDE-CES, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAIÁ-PI PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Progoeira: Adriene Araujo Cardoso

Adjudicação: 19/06/2023

Homologação: 19/06/2023

BENEFICIÁRIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	L C 123/06	QUANT	Preço Médio R\$
1.	LENTE-MULTIFOCAL SEM TRATAMENTO COM ARMAÇÔES SIMPLES	PAR	EMPRESA GERAL	960	R\$ 85,00
Vencedor: ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA-ME					
2.	LENTE-MULTIFOCAL SEM TRATAMENTO COM ARMAÇÔES SIMPLES	PAR	COTA MICROEMPRESA E EPP	240	R\$ 85,00
Vencedor: ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA-ME					
3.	LENTE-MULTIFOCAL SEM TRATAMENTO COM ARMAÇÔES ESPECIAIS	PAR	EMPRESA GERAL	960	R\$ 86,00
Vencedor: PONTO OTICO COMERCIO E SERVICOS DE OTICA LTDA					
4.	LENTE-MULTIFOCAL SEM TRATAMENTO COM ARMAÇÔES ESPECIAIS	PAR	COTA MICROEMPRESA E EPP	240	R\$ 85,00
Vencedor: ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA-ME					
5.	LENTE MULTIFOCAL COM TRATAMENTO ARMAÇÔES SIMPLES	PAR	EMPRESA GERAL	960	R\$ 107,00
Vencedor: PONTO OTICO COMERCIO E SERVICOS DE OTICA LTDA					
6.	LENTE- MULTIFOCAL COM TRATAMENTO ARMAÇÔES SIMPLES	PAR	COTA MICROEMPRESA E EPP	240	R\$ 107,00
Vencedor: PONTO OTICO COMERCIO E SERVICOS DE OTICA LTDA					
7.	LENTE- MULTIFOCAL COM TRATAMENTO		EMPRESA	960	R\$ 105,00

ATA EXTRATO PARCIAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIÁ
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



ARMAÇÃO ESPECIAL	PAR	GERAL		
Vencedor: ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA-ME				
8. LENTE- MULTIFOCAL COM TRATAMENTO ARMAÇÃO ESPECIAL	PAR	COTA MICROEMPRESA E EPP	240	R\$ 110,00
Vencedor: PONTO OTICO COMERCIO E SERVICOS DE OTICA LTDA				
9. LENTE BIFOCAL SEM TRATAMENTO COM RESINA BIOVS COM ARMAÇÃO SIMPLES	PAR	EMPRESA GERAL	960	R\$ 100,00
Vencedor: PONTO OTICO COMERCIO E SERVICOS DE OTICA LTDA				
10. LENTE BIFOCAL SEM TRATAMENTO COM RESINA BIOVS COM ARMAÇÃO SIMPLES	PAR	COTA MICROEMPRESA E EPP	240	R\$ 100,00
Vencedor: PONTO OTICO COMERCIO E SERVICOS DE OTICA LTDA				
11. LENTE BIFOCAL SEM TRATAMENTO COM RESINA BIOVS COM ARMAÇÃO ESPECIAL	PAR	EMPRESA GERAL	960	R\$ 98,00
Vencedor: PONTO OTICO COMERCIO E SERVICOS DE OTICA LTDA				
12. LENTE BIFOCAL SEM TRATAMENTO COM RESINA BIOVS COM ARMAÇÃO ESPECIAL	PAR	COTA MICROEMPRESA E EPP	240	R\$ 82,00
Vencedor: ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA-ME				
13. LENTE BIFOCAL COM TRATAMENTO COM RESINA BIOVS COM ARMAÇÃO SIMPLES	PAR	EMPRESA GERAL	960	R\$ 109,00
Vencedor: ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA-ME				
14. LENTE BIFOCAL COM TRATAMENTO COM RESINA BIOVS COM ARMAÇÃO SIMPLES	PAR	COTA MICROEMPRESA E EPP	240	R\$ 115,00
Vencedor: PONTO OTICO COMERCIO E SERVICOS DE OTICA LTDA				
15. LENTE BIFOCAL COM TRATAMENTO COM RESINA BIOVS COM ARMAÇÃO ESPECIAL	PAR	EMPRESA GERAL	960	R\$ 115,00
Vencedor: PONTO OTICO COMERCIO E SERVICOS DE OTICA LTDA				
16. LENTE BIFOCAL COM TRATAMENTO COM RESINA BIOVS COM ARMAÇÃO ESPECIAL	PAR	COTA MICROEMPRESA E EPP	240	R\$ 109,00
Vencedor: ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA-ME				
17. LENTE VISÃO SIMPLES-COMBINADO COM	PAR		960	R\$ 88,00

ATA EXTRATO PARCIAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
ENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



	GRAUS ATÉ +/3,00 ESF-2,00 CIL COM ARMAÇÃO SIMPLES		EMPRESA GERAL		
Vencedor: PONTO OTICO COMERCIO E SERVICOS DE OTICA LTDA					
18.	LENTE VISÃO SIMPLES-COMBINADO COM GRAUS ATÉ +/3,00 ESF-2,00 CIL COM ARMAÇÃO SIMPLES	PAR	COTA MICROEMPRESA E EPP	240	R\$ 88,00
Vencedor: PONTO OTICO COMERCIO E SERVICOS DE OTICA LTDA					
19.	LENTE VISÃO SIMPLES-COMBINADO COM GRAUS ATÉ +/3,00 ESF-2,00 CIL COM ARMAÇÃO ESPECIAL	PAR	EMPRESA GERAL	960	R\$ 97,50
Vencedor: ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA-ME					
20.	LENTE VISÃO SIMPLES-COMBINADO COM GRAUS ATÉ +/3,00 ESF-2,00 CIL COM ARMAÇÃO ESPECIAL	PAR	COTA MICROEMPRESA E EPP	240	R\$ 88,00
Vencedor: PONTO OTICO COMERCIO E SERVICOS DE OTICA LTDA					
21.	LENTE VISÃO SIMPLES SUFAÇADA COM GRAUS ATÉ +/3,00 ESF-2,00 CIL COM ARMAÇÃO SIMPLES	PAR	EMPRESA GERAL	960	R\$ 94,80
Vencedor: ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA-ME					
22.	LENTE VISÃO SIMPLES SUFAÇADA COM GRAUS ATÉ +/3,00 ESF-2,00 CIL COM ARMAÇÃO SIMPLES	PAR	COTA MICROEMPRESA E EPP	240	R\$ 94,80
Vencedor: ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA-ME					
23.	LENTE VISÃO SIMPLES SUFAÇADA COM GRAUS ATÉ +/3,00 ESF-2,00 CIL COM ARMAÇÃO ESPECIAL	PAR	EMPRESA GERAL	960	R\$ 88,00
Vencedor: PONTO OTICO COMERCIO E SERVICOS DE OTICA LTDA					
24.	LENTE VISÃO SIMPLES SUFAÇADA COM GRAUS ATÉ +/3,00 ESF-2,00 CIL COM ARMAÇÃO ESPECIAL	PAR	COTA MICROEMPRESA E EPP	240	R\$ 88,00
Vencedor: PONTO OTICO COMERCIO E SERVICOS DE OTICA LTDA					

ATA EXTRATO PARCIAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
ENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



25.	LENTE VISÃO SIMPLES SUFAÇADA HD 1.60 ALTO INDICE DE REFRAÇÃO, COM GRAUS DE +/8,00 A 12,00 CIL .00 COM ARMAÇÃO ESPECIAL	PAR	EMPRESA GERAL	960	R\$ 220,00
Vencedor: PONTO OTICO COMERCIO E SERVICOS DE OTICA LTDA					
26.	LENTE VISÃO SIMPLES SUFAÇADA HD 1.60 ALTO INDICE DE REFRAÇÃO, COM GRAUS DE +/8,00 A 12,00 CIL .00 COM ARMAÇÃO ESPECIAL	PAR	COTA MICROEMPRESA E EPP	240	R\$ 219,00
Vencedor: ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA-ME					
27.	LENTE VISÃO SIMPLES SUFAÇADA HD 1.74 ALTO INDICE DE REFRAÇÃO COM GRAUS DE +/ 14,00 A 1,00 CIL .00 COM ARMAÇÃO ESPECIAL	PAR	EMPRESA GERAL	960	R\$ 520,00
Vencedor: ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA-ME					
28.	LENTE VISÃO SIMPLES SUFAÇADA HD 1.74 ALTO INDICE DE REFRAÇÃO COM GRAUS DE +/ 14,00 A 1,00 CIL .00 COM ARMAÇÃO ESPECIAL	PAR	COTA MICROEMPRESA E EPP	240	R\$ 480,00
Vencedor: PONTO OTICO COMERCIO E SERVICOS DE OTICA LTDA					

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O ITEM: O objeto deverá ser fornecido pela eventual contratada na forma estabelecida no Edital da licitação e Termo de Referência, observadas as quantidades e locais determinados na Ordem de Compras e/ou Requisições, sem prejuízo da preservação das vantagens e qualidade do objeto. Os Itens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício do ano de 2023/2024. A Ata de Registro tem validade de 12 (doze) meses, contados da publicação deste extrato. É obrigação do contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa. O pedido de liberação deve ser dirigido a Central de Licitações e Contratos Administrativos que o distribuirá ao Gerenciador do SRP, com devida anuência da Secretaria de Gestão. As cópias dos documentos (liberação, cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro), devem fazer parte integrante do Processo Administrativo, a fim de instruí-lo adequadamente. A Ata de Registro de Preços, em todo seu teor, fica recepcionada por este extrato de publicação como nele transcrita, inclusive para efeito de renegociação.

INFORMAÇÕES PARA EFEITOS CONTRATUAIS:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
ENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



LICITANTE	ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA				
CNPJ	12.681.342/0001-01	INSCRIÇÃO ESTADUAL		16.045.171-0	
ENDEREÇO	PC JOAO PESSOA, 27, CENTRO			CEP	58.013-140
CIDADE	JOAO PESSOA- PB	E-MAIL	ESCRITAFINAGERAL@HOTMAIL.COM		
CONTATO	Michelle valois sarmento				
CPF	036.572.674-50				
RG	2.257.969 SSP - PB	FONE	(83) 3221-2735/ (83) 8889-9650		

LICITANTE	PONTO OTICO COMERCIO E SERVICOS DE OTICA LTDA				
CNPJ	35.499.581/0001-32	INSC. ESTADUAL		16.088.926-0	
ENDEREÇO	R TREZE DE MAIO, 267, CENTRO			CEP	58.013-070
CIDADE	JOAO PESSOA- PB	E-MAIL	pontootico267@gmail.com		
CONTATO	GERALDO MAXIMIANO BEZERRA JÚNIOR				
CPF	364.631.674-87				
RG	725.677	FONE	(83) 3241-1612 ou 98842-8813		

INEDITORIAIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DAS FANFARRAS, OBJETIVANDO ATENDER AS ESCOLAS DESTES MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E OS CRAS ATENDIDOS COM AÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 7892/2013, Decretos Municipais n.º 440/06 e 452/06, e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 23/06/2023, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/07/2023 ÀS 08:30H, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/07/2023 ÀS 09:00H.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. **RETIRADA DO EDITAL** – No site www.tce.pi.gov.br, e obrigatoriamente no site www.licitacoes-e.com.br, tendo em vista necessidade de acompanhamento eletrônico e imediato de informações complementares, tais como resposta esclarecimentos, impugnações, alterações de datas entre outras. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA:** Rua Itaúna, nº 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, sala de Licitações, setor de Pregão. Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Telefone: (86) 3322-1724/ 3323-4678 E-MAIL: pregao@parnaiba.pi.gov.br LOCAL: - www.licitacoes-e.com.br

Parnaíba (PI), 21 de junho de 2023.

Adriene Araújo Cardoso
Pregoeira

INEDITORIAIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Itaúna n.º 1434, Bairro Pindorama, CNPJ n.º 06.554.430/0001-31, através da Comissão Permanente de Licitação (Grupo II), vem pelo presente NOTIFICAR as empresas WEIK LTDA; IMPACTO ENGENHARIA LTDA; VASCONCELOS ENGENHARIA; PLENNUS CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS; HIGLAR CONSTRUÇÕES LTDA, e CONSTRUTORA PIRES CAMPELO LTDA, sobre o resultado da sessão do dia 22.06.2023 na modalidade da CONCORRÊNCIA Nº 05/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: CAIO PASSOS, MARIO REIS, LOZINHA BEZERRA, JOÃO SEVERO, TIO ZECA, BENEDITO SILVESTRE DE LIMA, FONTES IBIAPINA, JOZIMO TAVARES E JOSE DE LIMA COUTO, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, onde, a Comissão informou que irá suspender a sessão para análise dos documentos de Habilitação pela comissão e da Qualificação Técnica pelo Núcleo Técnico de Engenharia do Município, abrindo a palavra aos licitantes para se manifestarem sobre a documentação analisada por eles, nada alegarem. Informamos que os autos do processo licitatório retro citado encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura de Parnaíba-PI. Parnaíba - PI, 22 de junho de 2023. **Andréia Rosário Rodrigues de Oliveira**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação grupo II.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2023- PMP/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5058/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSORES COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEDUC).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório n.º 026/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que teve sua abertura realizada no dia 27/02/2023, para que a adjudicação vele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo:
Empresa(s) beneficiária(s):

LOTE I – CONCURSO PÚBLICO PARA PROFISSIONAIS DA SEDUC					
NÍVEL ESCOLARIDADE	ESTIMATIVA DE INSCRITOS	VALOR POR INSCRIÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	% DE DESCONTO	VALOR POR INSCRIÇÃO COM DESCONTO
SUPERIOR COMPLETO	1.000	R\$ 130,00	R\$ 130.000,00	34%	R\$ 85,80
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO COM DESCONTO					R\$ 85.800,00
VENCEDORA: INSTITUTO LEGATUS LTDA					
CNPJ: 19.573.076/0001-34					

Parnaíba (PI), 22 de junho de 2023.

NEULLY SIQUEIRA DE CARVALHO MELO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LICENÇA AMBIENTAL

V MACHADO & CIA LTDA – POSTO N S DA CONCEIÇÃO, torna público que **requereu** junto à Secretaria de Meio Ambiente – **SEMMA** o pedido de Licença Operação – LO, para funcionamento do estabelecimento comercial, localizado à Avenida Pinheiro, 670, Bairro: Reis Veloso na Cidade de Parnaíba - PI. Foi elaborado estudo ambiental/Plano de controle ambiental-PCA.
Parnaíba, 21 de junho de 2023.

VMACHADO & CIA LTDA

INEDITORIAIS

ATAS - 50 FLS
205 X 300 MM

Ata de Fundação da Igreja Evangélica Independente de Futebol, realizada no dia 01 de maio de 2006.

AO dia primeiro de maio do ano de dois mil e seis, realizou-se na residência do Sr. Maksuel José Gomes Brandão, situada à rua Borges Machado nº 109, Bairro Campos, nesta cidade, uma reunião com todos os membros de equipes evangélicas de Parnaíba, para que os mesmos decidissem sobre a fundação da Igreja Evangélica Independente de Futebol. Onde decidiu-se pela criação da entidade, para que as equipes tivessem uma entidade que as representassem em qualquer circunstâncias, dentro e fora do estado do Piauí onde todos concordaram e pediram a elaboração de um estatuto, onde todos os pontos seja da igreja evangélica e sendo elaborado este estatuto e aprovado por todos, seja feita a eleição de uma diretoria sem mais nada a discutir, demos por encerrada a reunião que será assinada por todos os representantes das equipes e demais pessoas

INEDITORIAIS

presentes.

Parnaíba, 01 de Maio de 2006.

- Maksuel José Gomes Brandão
- Francisco Fábio dos Santos Bevilacqua
- Francisco Azeiteiro Amorim de Sousa
- Mauro Vinícius Gomes Brandão
- Raimundo Nonato da Conceição Fialho
- Francisco José Gomes Brandão
- Raphael Moreira da Silva
- Raimundo Nonato da Conceição Fialho
- Francisco das Chagas Braga Silva
- Josué Clemente da Costa
- Edvaldo Araújo da Silva
- Fábio Araújo de Sousa

Registrado hoje às fls. 100
competente livro 2104 de Reg. P. M. S.
jurídicas sob número de ordem 193
Dou fls.
Parnaíba, 16 de Dezembro de 2007
Márcia Maria Bezerra
Márcia Cristina Mendes Bezerra Sáez



Ata de Aprovação do Estatuto da Igreja Evangélica Independente de Futebol e a eleição da mesa Diretora realizada no dia 26 de junho de 2006.

Aos vinte e seis do mês de junho do ano de dois mil e seis, na residência do Sr. Maksuel José Gomes Brandão, situada à rua Borges Machado nº 109, Bairro Campos, uma reunião com membros de igrejas evangélicas, para aprovação do Estatuto da entidade e eleição da mesa Diretora, onde compareceram os membros das seguintes igrejas: Igreja Internacional da Graça de Deus, Comunidade Renovação Apostólica, Igreja Evangélica El-Shaddai, Igreja de Deus Missionária, Igreja Batista Boa Esperança, Igreja Batista Independente Expansão, Igreja missão Pentecostal do Brasil, Igreja Assembleia de Deus do Brasil, Igreja do Evangelho Quadrangular e Igreja Batista do Bojo, Igreja Apocalípsis e todas por unanimidade aprovaram o estatuto da igreja, logo em seguida partimos para a eleição da mesa Diretora, onde apresentou-se uma única chapa denominada EL-NISSI, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: Maksuel José Gomes Brandão.
Vice-presidente: Francisco Fábio dos Santos Bevilacqua
1º tesoureiro: Israel Silva Novais
1º Secretário: Francisco das Chagas Amorim de Sousa
Diretor de Futebol: Mauro Vinícius Gomes Brandão
Diretor de Eventos: Francisco José Gomes Brandão
Conselho Fiscal: Edvaldo Araújo da Silva
- Rafael morais da Silva
- Francisco das Chagas Braga e Silva
- Raimundo Nonato da Conceição Fialho
- Fábio Araújo de Sousa
- Josué Clemente da Costa
- Massuelo José Gomes Brandão

É tão logo apresentada a única chapa para concorrer a diretoria da igreja, todos os representantes de equipes evangélicas presentes, foi posta em votação nominal e aberta a qual por unanimidade foi eleita a única chapa, apresentada e logo em seguida foi declarada empossada e que terá, segundo o estatuto da entidade o mandato de três anos e tendo poderes para re-

INEDITORIAIS

INEDITORIAIS

presentar as equipes evangélicas de Parnaíba-PI, em todo o estado e qualquer outro estado do País, assim seja necessário, tão logo empossada a Diretoria da Leiga, o presidente perante a todos falarei das intenções em favor da Leiga, sendo assim, eu Francisco das Chagas Amorim de Sousa, secretário da Leiga Evangélica Independente de Futebol, dei por encerrada a ata que será assinada por todos os presentes.

Parnaíba, 26 de junho de 2006

- Marcos José dos Santos Brandão
- Francisco Fábio dos Santos Zerbiqua
- Francisco das Chagas Amorim de Sousa
- Mauro Vinícius Gomes Brandão
- José Carlos Nogueira
- Francisco Róger Gomes Brandão
- Rafael Mendes da Silva
- Humberto Ronaldo da Conceição Fialho
- Francisco das Chagas Amorim de Sousa
- Josué Clemente da Costa
- João Batista de Sousa
- Eduardo Araújo da Silva
- Associação José Gomes Brandão

CARTÓRIO
2º OFÍ
Lúcia Maria dos
Tubetá - St
Parnaíba

Selo de Autenticação
e Registro
do Cartório
de Parnaíba-PI
Data: 26/06/2006
Hora: 14h30
Assinatura: Lúcia Maria dos
Tubetá - St
Parnaíba

Parnaíba, 26 de Junho de 2006
Lúcia Maria dos
Tubetá - St
Parnaíba

Liga Evangélica Independente de Futebol

Parnaíba PI

ESTATUTO

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SED, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º – A Liga Evangélica Independente de Futebol, reconhecida pela sigla LEIF, é uma entidade representativa das Igrejas Evangélicas de Parnaíba fundada no dia 01 de Maio de 2006 com sede na cidade de Parnaíba-PI e duração ilimitada.

PARÁGRAFO ÚNICO: As atividades da LEIF reger-se-ão ao presente estatuto aprovado em assembleia geral para este fim.

Art. 2º – A LEIF tem por objetivo;

- a) Congregar as equipes filiadas
- b) Defender os Interesses Individuais e Coletivos das equipes filiadas
- c) Insentivar a cultura artística dos seus membros
- d) Realizar intercâmbio e colaboração de caráter cultural, desportivo e social com as equipes filiadas
- e) Lutar pela democracia, independência e respeito as liberdades fundamentais das equipes filiadas sem distinção de raça, cor, sexo, convicção política e religiosa.

CAPÍTULO II

DO PATRIMÔNIO CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

Art. 3º – Os bens da LEIF serão feitos através de;

- a) Contribuição de seus membros
- b) Contribuição de terceiros
- c) Rendimentos dos bens móveis ou imóveis que possuam ou venham a possuir

Art. 4º – A diretoria será responsável pelos bens patrimoniais da entidade e responderá por eles nas instâncias deliberativas da LEIF

- a) Ao assumir a diretoria da LEIF o presidente e o tesoureiro deverão assinar um recibo discriminando todos os bens da entidade.
- b) Ao final de cada mandato, será conferido os bens providenciando outro recibo a ser assinado pela nova diretoria
- c) Em caso de ser constatada alguma irregularidade na gestão anterior, a nova diretoria deverá fazer um relatório e encaminhar para a assembleia geral dos representantes das Equipes Filiadas que tomará as providências cabíveis.
- d) A LEIF não se responsabilizará por obrigações contraídas por representantes de equipes filiadas sem ter havido prévia autorização da diretoria.

CAPÍTULO III

Art. 5º – Serão instâncias deliberativas da LEIF:

- a) Assembleia geral dos representantes de equipes filiadas
- b) A diretoria da LEIF

SEÇÃO I das Assembleias Gerais

Art. 6º – Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação da entidade nos termos deste estatuto e compõe-se de todos os sócios da entidade com direito a voto

Art. 7º – A assembleia geral reuni-se ordinariamente:

- a) De três em três anos para eleger a nova diretoria da entidade e acertos de contas da diretoria anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO – A convocação para a assembleia geral será feita pela diretoria da entidade através de edital de divulgação com antecedência de 48 horas.

Art. 8º – A Assembleia Geral reuni-se extraordinariamente, quando convocada pelo presidente da entidade ou por 2/3 da diretoria, em qualquer

INEDITORIAIS

caso a convocação será feita com o mínimo de 24 horas de antecedência, discriminando e fundamentando todos os assuntos a serem tratados em caso não previsto neste estatuto.

Art. 9º – Compete a assembleia geral:

- a) Aprovar e reformular o estatuto da LEIF
- b) Discutir e votar as teses recomendadas atendendo as propostas por qualquer um de seus membros
- c) Denunciar, suspender e destituir diretores da entidade de acordo com os resultados de inqueritos procedidos desde que comunicados e garantidos os direitos de defesa do acusado, sendo qualquer decisão tomada por uma maioria de 50% mais 1.
- d) Receber e considerar os relatórios da diretoria e prestação de contas
- e) Aprovar a constituição da comissão eleitoral, sempre composta por representantes de equipes filiadas.

SEÇÃO IV – DA DIRETORIA

Art. 10º – A Diretoria da LEIF será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE
VICE-PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO
1º TESOUREIRO
DIRETOR DE FUTEBOL
DIRETOR DE EVENTOS
CONSELHO FISCAL

PARAGRAFO ÚNICO: É vetado o acúmulo de cargos de direção

Art. 11º – Cabe a diretoria da LEIF

- a) Elaborar o plano de trabalho submetendo-o a aprovação da diretoria
- b) Colaborar em execução o plano mencionado no inciso anterior
- c) Tomar medidas de emergência, não prevista no estatuto de acordo com a maioria da diretoria.
- d) Reunir-se ordinariamente pelo menos uma vez por mês e

extraordinariamente a critério de seu presidente ou por 50% mais 1 de seus membros.

Art. 12º – Compete ao presidente

- a) Representar a LEIF dentro do município ou fora dele;
- b) Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria
- c) Assinar juntamente com o tesoureiro os documentos relativos aos movimentos financeiros da LEIF;
- d) Assinar juntamente com o secretário as correspondências oficiais;
- e) Cumprir e fazer cumprir as normas do presente estatuto;
- f) Desempenhar as demais funções inerentes ao seu cargo.

Art. 13º – Compete ao Vice-presidente:

- a) Auxiliar o presidente no exercício de suas funções;
- b) Substituir o presidente nos casos de ausência eventual impedimento temporário e nos casos de vacância do cargo.

Art. 14º – Compete ao 1º Secretário:

- a) Publicar avisos e convocação de reuniões divulgar editais e expedir convites;
- b) Lavrar as atas das reuniões da diretoria
- c) Redigir e assinar juntamente com o presidente as correspondências oficiais;
- d) Manter em dia os arquivos da entidade;

Art. 15º – Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Ter sob o seu controle direto todos os bens da entidade;
- b) Assinar juntamente com o presidente os documentos e balancetes financeiros quando necessário.

Art. 16º – Compete ao Diretor de Cultura e Eventos:

- a) Responder pela comunicação da diretoria com os sócios;

INEDITORIAIS

- b) Manter os membros da diretoria informados dos fatos de interesses das igrejas evangélicas;
- c) Editar o órgão oficial (Jornal, rádio e TV)
- d) Escolher seus auxiliares;
- e) Promover e realizar exposições, concursos, shows, gincanas e outras atividades culturais.

Art. 17º – Compete ao Diretor de Futebol:

- a) Disciplinará em caráter específico, as atividades básicas da LEIF encarregando-se da elaboração dos regulamentos de campeonatos e torneios das tabelas das respectivas competições exigindo o estrito cumprimento dos mesmos uma vez aprovados.

CAPÍTULO V
DOS ASSOCIADOS

Art. 18º – São sócios da LEIF só dois representantes de cada equipe filiada ou seja, Presidente e Tesoureiro.

Art. 19º – São direitos dos Associados

- a) Participar das atividades da LEIF;
- b) Votar e ser votado, observando as disposições deste estatuto;
- c) Encaminhar observações e sugestões e monções à diretoria da LEIF;
- d) Somente terá direito a voto dois membros de cada equipe filiada.

Art. 20º – São deveres dos associados:

- a) Cada equipe filiada deverá ser associada a LEIF para poder participar de atividades promovidas pela entidade em Parnaíba-PI ou fora;
- b) Ao receber qualquer premiação em dinheiro será feita pela LEIF a retirada na fonte a importância de 5% sobre o valor para a LEIF;
- c) Conhecer e cumprir as normas deste estatuto.

Art. 21º – Constituir infrações disciplinares

- a) Usar a entidade para fins diferentes de seus objetivos, visando o privilégio pessoal ou das equipes filiadas;
- b) Deixar de cumprir as disposições deste estatuto;
- c) Praticar atos que venham a ridicularizar a entidade, seus sócios ou seus símbolos;
- d) Atentar contra a guarda e o emprego de bens e entidades.

PARAGRAFO ÚNICO: Em qualquer das hipóteses deste artigo será facultado ao infrator o direito de defesa perante a diretoria e assembleia geral.

Art. 22º – Apurada as infrações serão discutidas na assembleia geral e aplicadas as penas de suspensão ou expulsão dos quadros de sócios da entidade conforme a gravidade da falta.

PARAGRAFO ÚNICO: O infrator caso seja um membro da diretoria perderá seu mandato devendo responder pelas perdas e danos perante as instâncias deliberativas.

CAPÍTULO VII
DAS ELEIÇÕES

Art. 23º – São condições para ocupar cargos eletivos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado
- b) Estar regularmente filiado a LEIF

Art. 24º – Todo e qualquer representante de equipes filiadas pode ser candidato e apresentar a sua chapa desde que no prazo certo estabelecido pela comissão eleitoral.

Art. 25º – A comissão eleitoral será formada por representantes de equipes filiadas que não estejam concorrendo a nenhum cargo da diretoria da entidade.

PARAGRAFO ÚNICO: Os membros da comissão eleitoral será formada na assembleia geral puxada para tal fim.

INEDITORIAIS

Art. 26º – Fica assegurado o direito de reeleição a qualquer diretor desde que o mesmo renuncie o cargo 60 dias antes da eleição

Art. 27º – A eleição da diretoria da LEIF será feita de inscrição de chapas considerando-se vencedor(a) a chapa que obtiver o maior número de votos:

- a) Em caso de empate haverá uma nova eleição no prazo de 10 dias concorrendo ao novo pleito todas as chapas anteriormente inscritas;
b) em caso de fraude comprovada, a mesa apuradora dará por anulado o referido pleito marcando uma nova eleição no prazo de 10 dias concorrendo um novo pleito todas as chapas anteriormente inscritas.

Art. 28º – A apuração dos votos ocorrerá após as eleições.

PARAGRAFO ÚNICO: A mesa apuradora será presidida pelo presidente da comissão eleitoral e por dois representantes de cada chapa concorrente.

Art. 29º – A posse da diretoria ocorrerá automaticamente após a divulgação do resultado

Art. 30º – O período de duração do mandato de cada diretoria será de três anos, a contar pela data da sua posse.

Art. 31º – Os casos omissos neste estatuto que tratam da eleição serão resolvidos pela comissão eleitoral.

CAPITULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32º – O presente estatuto poderá ser modificado mediante qualquer membro filiado a LEIF.

PARAGRAFO ÚNICO: As alterações serão discutidas pela diretoria da LEIF e aprovada em assembleia geral.

Art. 33º – Revogada as disposições em contrário, este estatuto entra em vigor a pós a sua aprovação.

INEDITORIAIS

Registrado hoje às fls. 303.
competente livro AN 04 de Reg. Parnaíba
jurídicas sob número de ordem 345
Dou fé.
Parnaíba, 10 de Dezembro de 2022
Maria Cristina Mendes Bezerra Souza
Mário Bezeira
FICIO
Maria Mendes Bezerra
Nº 071364
Selo 001 Parnaíba - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Lisandro Ayres Furtado** (Secretário de Governo)

Gleidison Azevedo de Oliveira (Coordenador de TI)

Izabella Salomão Moraes (Gerente de Atos Oficiais)

Lisandro Ayres Furtado

Secretário de Governo

Ricardo Viana Mazulo

Procurador Geral do Município

Francisco Eudes Fontenele Aragão

Controlador Geral do Município

Gil Borges dos Santos

Secretário Municipal de Fazenda

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

João Carlos Guimarães Araújo

Secretário Imediato do Prefeito

Ismael Lima de Abreu

Secretário da Chefia de Gabinete

Amaury Mendonça de Sousa

Secretário de Gestão

Maria de Fátima da Silveira Ferreira

Secretária Municipal de Educação

Paulo José dos Santos Araújo

Secretário Municipal de Saúde - SESA

Edrivandro Gomes Barros

Secretário de Projetos Especiais e Desenvol. Econômico

Paulo Eudes Carneiro

Secretário Mun. do Setor Primario e Abastecimento -
SESPA

Maurício Pinheiro Machado Junior

Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação
com as Forças de Segurança

Renan Rodrigues Benicio

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hidricos

Interino

Francisco Emanuel Cunha de Brito

Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

Carmem Maria da Silveira Aguiar

Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização
Fundária

José Geraldo Santos Silva

Secretário de Esportes e Lazer

Rafael Alves de Sousa

Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do
Consumidor - PROCON

Zulmira do Espirito Santo Correia

Gestora da Central de Licitação e Contratos
Administrativos - CLCA

Francisco das Chagas Dourado dos Santos Júnior

Superintendente de Planejamento

Arlindo Ferreira Gomes Neto

Superintendente de Cultura

Joaquim Vidal Araújo

Superintendente de Turismo

Roberto William Rufino de Sousa

Superintendente de Comunicação

João Rocha de Oliveira

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de
Parnaíba - IPMP

Francisco das Chagas Silva de Oliveira

Pres. da Agência Parnaibana de Reg. de serviços
Publicos-ASERPA

Josiane de Oliveira Rios

Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

Marcus Vinícius do Carmo Ferreira

Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração
Pública

